



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Reformulação da Resolução Nº 8 CONSUPER/2020 que trata da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal Catarinense - IFC.

O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº23348.002146/2023-69;
- o parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022 /2024, ocorrida em 05/12/2023;
- a decisão do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária ocorrida nos dias 02 e 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação da Resolução Nº. 8 CONSUPER/2020 que institui a Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal Catarinense - IFC, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03/04/2024 e seus efeitos a partir de 06/05/2024.

(Assinado digitalmente em 03/05/2024 11:27)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.002146/2023-69

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **f7581589b7**